

Termo de Fomento nº 5928, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS** e o **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE**.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, de um lado a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS**, doravante denominada **FAS**, gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e ordenadora da despesa, neste ato representada pelo Presidente **FABIANO FERREIRA VILARUEL**, CPF/MF nº 76.712.918/0001-25, e de outro lado o **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE**, CNPJ/MF nº 76.610.690/0001-62, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada pelo Presidente **RENALDO AMAURI LOPES**, CPF/MF nº 611.562.489-49, referente ao Chamamento Público nº 08/2018 - FMPI e no Protocolo nº 01-034170/2018, resolveram e acordaram firmar o presente termo de fomento, sendo que as ações deverão estar em conformidade com a Lei 10.741/2003, Conselho Municipal de Assistência Social, caso se aplique e em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93 e suas alterações posteriores, da Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, Resoluções 08 e 42/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 2126/2017; Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais documentos contidos no Protocolo nº **35-000463/2019**, acordaram e ajustaram firmar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para a execução do Plano de Trabalho PROJETO: UNIDADE DE CUIDADOS PROLONGADOS – U.C.P SÃO LUIS ORIONE, referente ao Lote nº 01, do Chamamento Público nº 08/2018 do FMPI.

Parágrafo primeiro

O presente Termo de Fomento tem por objeto reformar, adequar e ampliar, espaço específico para a implantação da Unidade de Cuidados Prolongados que viabilizará a ampliação das formas de atendimentos, para garantia de Direitos e inclusão da Pessoa Idosa, provenientes de demanda externa.



Parágrafo segundo

A proposta e demais documentos constantes do plano de trabalho e as especificações técnicas quanto: público, descrição do serviço, objetivos, ambiente físico, recursos materiais e humanos, constantes do chamamento público e seus anexos, são partes integrantes da presente parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Fomento é firmado para vigorar pelo período de 24 (vinte e quatro meses), contados a partir da data 21/06/2021, podendo ser prorrogado, desde que justificado e aprovado pelo CMDPI, se acorde os partícipes e desde que obedecida à legislação vigente.

Parágrafo primeiro

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **FAS** em, no mínimo, 30 dias antes do término de sua vigência.

Parágrafo segundo

A prorrogação de ofício da vigência do presente instrumento deve ser feita pela **FAS**, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitado ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor autorizado para captação total de recursos é de até R\$ 3.047.710,98 (três milhões e quarenta e sete mil e setecentos e dez reais e noventa e oito centavos, conforme o certificado de autorização para captação de recursos financeiros nº 44/2018, com vigência 03/10/2021.

Parágrafo primeiro

Do valor captado no montante de R\$ 3.047.710,98 (três milhões e quarenta e sete mil e setecentos e dez reais e noventa e oito centavos), serão retidos 10% (dez por cento) dos recursos conforme Resolução nº 42/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, sendo que cabe a FAS repassar o valor de R\$ 2.742.939,89 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), mediante depósito no Banco Caixa Econômica Federal, agência 375 e conta corrente nº 3044-3.



Parágrafo segundo

Do valor aprovado no certificado de autorização para captação de recursos financeiros fica estabelecido a ampliação de até 30% (trinta por cento) do valor global para captação, podendo a parceria ser aditivada ou valor transferido para outro programa, serviço, atividade ou projetos aprovado por meio de chamamento público e pelo CMDPI.

Parágrafo terceiro

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão a conta das dotações orçamentárias:

44001.08241.0002.1066 .445042.5.3.900 1 – 0

CLÁUSULA QUARTA

Compete a **FAS**:

- I. acompanhar, assessorar, avaliar, fiscalizar e supervisionar, periodicamente, as ações realizadas, prestando suporte técnico quando se fizer necessário, em conjunto com a Diretoria de competência, Núcleo Regional de referência e gestores;
- II. realizar acompanhamento e orientações técnicas, se necessário, quanto à aplicação do recurso repassado;
- III. examinar e validar o plano de aplicação do recurso, inclusive sua reformulação quando se fizer necessário, desde que não implique na alteração do objeto;
- IV. realizar o monitoramento e avaliação referente a execução do plano de trabalho, através de visita domiciliar, pesquisa de satisfação dos usuários e elaboração de relatórios, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, devendo o conselho gestor se manifestar sobre o monitoramento e avaliação da parceria.

CLÁUSULA QUINTA

Compete a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

- I. executar os programas, projetos e ou serviços para atendimento de até 25 leitos para idosos de ambos os sexos, com perda permanente ou temporária de autonomia, com potencial de recuperação, conforme pactuado na Cláusula Primeira deste instrumento;

- II. enviar bimestralmente relatórios de resultados e relação do público alvo atendido para o Núcleo Regional de referência e Central de Serviços de Proteção Social Especial;
- III. desenvolver as atividades de forma continuada e permanente;
- IV. propiciar aos técnicos da **FAS** as condições necessárias para assessoramento, acompanhamento, avaliação e fiscalização referente à execução do proposto no Projeto;
- V. articular com o CRAS - Centro de Referência da Assistência Social e/ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS de referência, quando identificada alguma situação que necessite acompanhamento diferenciado;
- VI. apresentar propostas e realizar capacitação e atualização continuadas às equipes, sem ônus para a **FAS**, bem como participar das capacitações ofertadas pela **FAS**, sem prejuízo ao serviço ofertado;
- VII. apresentar à **FAS**, propostas de eventos, seminários, palestras, e outras atividades lúdicas a serem ofertadas às pessoas atendidas e seus familiares, como também a profissionais;
- VIII. manter em arquivos por período de 10(dez) anos os relatórios de atendimento desta parceria, os cadastros dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
- IX. responsabilizar-se pela correta aplicação do recurso, sendo que não poderá ser destinado a qualquer outro fim que não esteja contemplado nesta parceria e no plano de aplicação, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilização dos seus dirigentes;
- X. poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados a parceria, no que couber às exigências do artigo 42, do Decreto Municipal nº 1067/2016, sendo que deverão se respeitadas as vedações estabelecidas no artigo 5º da Resolução nº 42/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curitiba – CMDPI;
- XI. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de **investimento**;

- XII.responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **FAS** a inadimplência da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- XIII.elaborar relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, que irá subsidiar o monitoramento e avaliação que será realizado pela **FAS**;
- XIV.permitir o livre acesso dos técnicos da **FAS**, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- XV.ressarcir a **FAS** do recurso recebido em caso de utilização para finalidade alheia ao objeto ou em caso de pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo as hipóteses prevista em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como no caso de saldo remanescente ao final da vigência da parceria;
- XVI.responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização do recurso;
- XVII.manter conta bancária corrente em banco oficial, específica e exclusiva para recebimento e movimentação do recurso proveniente do Termo de Fomento;
- XVIII.arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao recurso transferido pela **FAS**;
- XIX.movimentar recursos no âmbito da parceria, mediante transferência eletrônica, sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;
- XX.prestar contas do valor repassado, demonstrando a boa e regular aplicação do recurso recebido, de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 704/2007, Decreto Municipal nº 1067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 2126/2017, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislações vigentes;

- XXI. prestar as informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com o previsto na Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Egrégio Tribunal;
- XXII. apresentar a comprovação das despesas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do Termo de Fomento;
- XXIII. observar os princípios da economicidade e da eficiência quando da contratação de serviços ou aquisição de bens e produtos vinculados a execução do presente Termo de Fomento, adotando preferencialmente os procedimentos estipulados no Decreto Municipal nº 1067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 2126/2017, sem prejuízo da aplicação subsidiária na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, ou a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos;
- XXIV. aplicar o eventual saldo financeiro do Termo de Fomento, enquanto não utilizado, em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo, quando a utilização verificar-se em prazos menores;
- XXV. manter atualizadas as Certidões Negativas de Tributos Municipais, Estaduais e Federais (contemplando débitos previdenciários e de terceiros), Certidão Liberatória de Transferências Voluntária Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- XXVI. divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo ainda ser incluídas as informações com no mínimo as exigências do parágrafo único, do artigo 5º do Decreto Municipal nº 1067/2016;
- XXVII. agendar capacitação sobre a execução da prestação de contas desta parceria através do email pcdffas@curitiba.pr.gov.br ou pelos telefones (41)3250-7439, (041)3350-3528 e (041) 3250-7440;
- XXVIII. comunicar à FAS, em até 30 (trinta) dias, as alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes quando houver.

CLÁUSULA SEXTA

Tendo em vista o Art. 4º da Instrução Normativa nº 61 de 01/12/2011 e as Resoluções 04 e 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a legislação Federal e Municipal, caberá à **Organização da Sociedade Civil** atender as seguintes exigências:

I. Informar por escrito ao Setor de Obras e Reparos da **FAS**, quando do início das obras;

II. Apresentar para início das obras, conforme previsto na Resolução 04/2006 do TCE/PR, em seu art. 5º, Instrução Normativa nº 61 de 01/12/2011, §1º;

a) Projetos executivos e suas ART's, devidamente aprovados pela autoridade

competente (Art. 7º da Lei Federal nº 8.666/1993);

b) Matrícula específica da obra junto a Receita Federal do Brasil (Instrução Normativa MPS/SRP nº 3, de 14/07/2005) e

c) Cronograma físico-financeiro da obra (Artigos 7º, Parágrafo 2º, III, 40, XIV, "b", Artigo 55, IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e Artigo 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964;

III. Apresentar durante a execução da obra, conforme prescrito na IN nº 61 do TCE/PR, § 1º:

a) Comprovação do recolhimento das contribuições devidas, com indicação do número de inscrição no CEI;

b) Comprovação de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, ou, quando não houver mão-de-obra própria, GFIP com declaração de ausência de fato gerador;

c) Manter registros próprios dos serviços contendo as anotações assinadas pela fiscalização e pelo representante do contratado, registrando todas as ocorrências relacionadas à execução da obra e determinações quanto à regularização das faltas ou defeitos observados (Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 – Diário de Obra);

IV. Obedecer o prescrito na Resolução nº 28 do TCE/PR, Art. 17, durante a execução da obra;

a) Empregar os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo termo de transferência;

b) Garantir o livre acesso, a qualquer tempo, dos servidores dos sistemas de controle interno e externo a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;

c) Atender as recomendações, exigências e determinações da **FAS** no que se refere aos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo;

V. Obedecer, ao final da obra, ao prescrito nas Resoluções nº 04, 28 e IN nº 61 do TCE/PR:

- a) Apresentar o Certificado de Vistoria de Conclusão da Obra (CVCO) da Secretaria Municipal de Urbanismo;
- b) Apresentar o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná;
- c) Apresentar a certidão negativa específica da obra, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA SÉTIMA

É vedada a contratação de dirigentes da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

CLÁUSULA OITAVA

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **FAS** no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA

Os partícipes poderão rescindir este instrumento a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ficam designadas como gestora, responsável técnica e suplente do presente termo, respectivamente as servidoras:

Gestora e Responsável técnica: Lidiane Oliveira Bonamigo de Souza, CPF/MF nº 700.237.194-00, matrícula 86.124, designa da pela Portaria/FAS nº 291/2021, publicada no DOM nº 74 de 15 de abril de 2021;

Suplente: Sidney Delboni de Moraes, CPF/MF nº 744.780.019-87, matrícula 85.716;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Considerando a necessidade de conhecimento especializado, fica indicado como fiscal respectivamente os servidores:

Engenheiro Civil - Adilson Frotté Matrícula: 85.424
Arquiteto - Julio Benigno de Souza Neto Segundo Matrícula 164.159

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as condições avençadas neste instrumento e com as normas do Decreto Municipal nº 1067/2016 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir eventuais divergências deste ajuste, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado pelo assessoramento jurídico desta **FAS**, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para constar foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado na presença de duas testemunhas em única via, da qual serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 31 de maio de 2021 .



FABIANO FERREIRA VILARUEL
Presidente da Fundação de Ação Social



RENALDO AMAURI LOPES
Presidente da Organização da Sociedade Civil

Pe. Renaldo Amauri Lopes
Presidente
Pequeno Cotolengo Paranaense
CNPJ 76.610.690/0001-62



Primeira Testemunha

Nome: *Valdivina Alves Pires*
CPF: *021.788.369-92*



Segunda Testemunha

Nome:
CPF: *530.312.619-68*

Ângela Maria Clemente de Souza
Assistente Social - CRESS 2511
Matrícula 85790



**Pequeno
Cotelengo**
Paranaense

Entre as 100 melhores ONG's
para se doar no Brasil!



228

Projeto Unidade de Cuidados Prolongados – U.C.P São Luís Orione.

APRESENTAÇÃO

Pequeno Cotelengo do Paraná – Dom Orione

Sede Própria

CNPJ 76.610.690/0001-62

Rua José Gonçalves Junior, 140 – Bairro Campo Comprido.

Curitiba-PR

Telefone: (41) 3314-1900

Fundação: 25/03/1965

Diretor Presidente: Padre Renaldo Amauri Lopes

Telefone: (41) 3314-1911

direcao@pequenocotelengo.org.br

Coordenação do Projeto

Priscila Guimarães

Telefone: (41) 3314-1947

parceiro@pequenocotelengo.org.br

Elaboração do Projeto

Priscila Guimarães

(41) 3314-1947

parceiro@pequenocotelengo.org.br

Registro nos Conselhos

CMAS: nº13 (Resolução 135/2017);

COMTIBA: nº 150 (18/07/2020);

CMDPI: nº 103 (10/04/2021);

CMDPcD: nº 8 (26/04/2020)

Composição da Diretoria

Renaldo Amauri Lopes- Diretor Presidente

Evaldino Borges Dias- Diretor Financeiro

Olívio Rosso- Primeiro Secretário

Affonso Faustino- Segundo Secretário

Jose Luiz Sauer Teixeira- Conselheiro Fiscal

Luiz Antônio Miotelli- Conselheiro Fiscal

Gilberto Ferreira da Silva- Conselheiro Fiscal

APK



MISSÃO VISÃO E VALORES

Missão

Melhorar a qualidade de vida proporcionando inclusão social à pessoa com deficiências

Visão

Ampliar o impacto social pela excelência no atendimento humanizado e inclusivo.

Valores

Fé;
Promoção Humana;
Caridade;
Transparência;
Compromisso;

Histórico - O Pequeno Cotelengo do Paraná é uma obra social criada em 25.03.1965, na cidade de Curitiba, administrada por religiosos da Congregação da Pequena Obra da Divina Providência, obra essa que segue os ensinamentos de São Luis Orione: "Viver a caridade e só a caridade salvará o mundo".

Recebeu também o apoio da sociedade paranaense que além das doações de mantimentos e recursos financeiros, realizou a doação dos terrenos onde hoje se encontra a instituição.

A Obra é continuidade da vontade de seu fundador São Luís Orione em permitir que pessoas com necessidades especiais pudessem ser acolhidas e crescer com dignidade. Foi na Itália através da Pequena Casa da Divina Providência que chegou a atender 12000 pessoas, os frutos dessa ideia foram se multiplicando em todo mundo, através da criação de casas semelhantes, chamadas Pequeno Cotelengo.

No Paraná o Pequeno Cotelengo já possui 54 anos de história, acolhendo e prestando atendimentos especializados a 215 pessoas com idades de 0 até mais de 65 anos, com deficiências múltiplas e paralisia cerebral, originadas de Curitiba e região metropolitana, interior do Paraná e interior de Santa Catarina.

São atendimentos nas áreas da saúde, através de um Centro de Reabilitação, com atividades de clínica médica, neurologia, psiquiatria, geriatria, infectologia, pneumologia, oftalmologia, fisioterapia convencional e protocolos de atendimento em hidroterapia, equoterapia, pedisuit, e snoezelen, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, enfermagem, nutrição, farmácia, odontologia e assistência social (somando 17 especialidades). Oferece a seus assistidos acesso à educação e a socialização através da sua Escola de Educação Especial Pequeno Cotelengo.

Com a missão de acolher e proporcionar melhoria na qualidade de vida de seus moradores e estudantes, a Instituição investe em diversas áreas como: fisioterapia, hidroterapia, equoterapia,



**Pequeno
Cotolengo**
Paranaense

Entre as 100 melhores ONG's
para se doar no Brasil!



SS
B

odontologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, dietas nutricionais e alimentos especiais, panificadora escola, enfermagem e técnicos auxiliares.

O Pequeno Cotolengo do Paraná possui como principais parceiros:

PÚBLICAS:

FAS - Fundação de Ação Social;

Secretaria do Governo Municipal - Administração Regional Portão;

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social;

Secretaria Municipal da Saúde;

Secretaria Municipal da Educação;

Secretaria Estadual da Educação;

PRIVADAS:

RPC - Rede Paranaense de Comunicação;

COPEL- Companhia Paranaense de Energia Elétrica;

PUC-Pontifícia Universidade Católica do Paraná;

FERTIPAR;

Grupo Positivo;

Rimatur;

O Pequeno Cotolengo do Paraná é referência no atendimento a pessoas com deficiências múltiplas sendo nos anos de 2017 e 2018, eleita como a Melhor Ong do Sul do Brasil e uma das 100 melhores para se doar pela revista Época e o Instituto Doar.

Nossos recursos financeiros são provenientes de diversas fontes, sendo as principais, os eventos dentre eles o Tradicional Churrasco mensal, bem como as doações de pessoas físicas e empresas parceiras além de convênios com órgãos públicos das 3 esferas de poder.

O Pequeno Cotolengo possui Sistema de Contabilidade sob a responsabilidade de Contador habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade, observando os Princípios Fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade, com a finalidade de contabilizar os recursos recebidos, suas aplicações e pagamentos efetuados, especialmente aqueles repassados e fiscalizados e esclarece nosso Estatuto atende as requisições do Decreto Municipal nº 1067/2016.

Handwritten signature and initials.



Quanto as Instalações físicas, são compostas conforme quadro a seguir:

RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE
Prédio administrativo setores:	
Direção	
Desenvolvimento Institucional	
Escola Pequeno Cotolengo – Educação Especial	
Serviço Social	
Financeiro	
Recursos Humanos	3309,59 m ²
Compras	
Prestação de Contas /Controladoria	
Consultório Clínico	
Sala atendimento Psicologia	
Sala atendimento Nutrição	
Sala atendimento Terapia Ocupacional	
Sala Multissensorial	
Sala PediaSuit	
Sala atendimento Fonoaudiologia	
Sala atendimento Fisioterapia	
Farmácia	
Hidroterapia	
Lar Maria de Nazaré	1.212,67m ²
Lar Divina Providência	492,49m ²
Lar São Francisco	805,91m ²
Lar Anjo da Guarda	876,98m ²

[Handwritten signature]



Pequeno
Cotolengo
Paranaense

Entre as 100 melhores ONG's
para se doar no Brasil!



2017



2018

tb

Lar Santa Terezinha	1469,31m ²
Casa Lar 1	127,605m ²
Casa Lar 2	127,605m ²
Casa Lar 3	127,605m ²
Casa Lar 4	127,605m ²
Casa Lar 5	127,605m ²
Casa Lar 7	171,00m ²
Casa Lar 8	173,00m ²
Barracão Multifuncional	766,00m ²
Salão de Eventos/Manutenção	2850,08m ²
Setor de Telemarketing	274,00m ²
Unidade de Alimentação - UAN	706,98m ²
Bazar da Amizade	793,35m ²
Lavanderia Industrial/Almoxarifado	406,35m ²
Pista de Equoterapia	595,23m ²
Unidade de Triagem	195,00m ²

O Presente Projeto não prevê o Custeio com Folha de Pagamento.

- Recursos Financeiros:

Natureza do Movimento	Total
OBRAS	R\$ 2.742.939,89

ACR

APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O presente projeto vem para atuar em benefício e consonância com a política pública voltada para a pessoa idosa, em especial a parcela desta população que se encontra em situação de risco e vulnerabilidade social, necessitando de cuidados e atendimentos voltados a sua saúde e qualidade de vida, garantindo assim os seus direitos.

O cenário atual relacionado a pessoa idosa vem se desenhando para um crescimento populacional desta faixa etária de forma significativa para os próximos anos, em menos de quatro anos teremos no Município de Curitiba, mais pessoas idosas do que crianças e adolescentes.

O Pequeno Cotolengo é uma organização que atua há 54 anos atendendo e acolhendo pessoas com múltiplas deficiências, e voltou suas ações de forma específica para a pessoa idosa no ano de 2014 quando suas primeiras moradoras alcançaram a terceira idade, voltando um atendimento focado as necessidades das mesmas, o desenvolvimento desta nova forma de atendimento levou o Pequeno Cotolengo a iniciar o planejamento de como impactar ainda mais neste cenário, ampliando de forma significativa não e tão somente os idosos aqui já acolhidos, mais sim aquela parcela na comunidade que necessita de um atendimento especializado.

E assim foi dado início ao presente projeto, "*Unidade de Cuidados Prolongados - UCP São Luis Oriane*", que em conformidade com a visão organizacional de: ampliar o impacto social pela excelência no atendimento humanizado e inclusivo, irá trabalhar. Serão beneficiados pacientes idosos do SUS que estão em quadro clínico estável, mas necessitam de reabilitação e/ou adaptação a sequelas decorrentes de processo clínico, cirúrgico ou traumatológico. Essas pessoas necessitam permanecer internadas por mais tempo e conseqüentemente acabam ocupando um leito hospitalar gerando conseqüências negativas tanto para o paciente como para o Sistema Único de Saúde. Em paralelo o Pequeno Cotolengo irá realizar também um trabalho com as famílias dessas pessoas, para que elas possam aprender a lidar com a nova condição de saúde desta pessoa, fortalecendo vínculos e prevenindo possíveis casos de abandono que infelizmente são recorrentes quando a pessoa idosa necessita de um tratamento e posterior acompanhamento quando recebe alta.

Com base na análise de dados amplamente divulgados pelo IBGE e pela Pnad Continua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) número de pessoas com 60 anos ou mais aumentou de 25.486 milhões em 2012 para 29.566 milhões no ano passado, e o de crianças (entre 0 a 13 anos) de 69.293 milhões em 2012 e para 64.619 milhões.

Em termos de parcela da população, enquanto em 2012 as crianças dessa faixa etária representavam 34% do total de moradores do país, em 2016 eram menos de um terço (31%). Enquanto isso, os idosos passaram a representar, em 2016, 14,4% do total da população. Quatro anos antes eram 12,8%. Em 2016, a população brasileira total foi estimada em 205.511 milhões de pessoas, alta de 3,44% em relação a quatro anos antes, quando somava 198,66 milhões.



16

Com o envelhecimento da sua população, Curitiba precisa se preparar para encarar uma nova realidade. Os dados apresentados são do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes), que prevê que o número de pessoas acima dos 60 anos vai ultrapassar o total de crianças e pré-adolescentes com menos de 14 já em 2022. Serão 332,6 mil idosos — cerca de 17,16% da população da cidade — contra 330,8 mil crianças (17,07%).

Esse envelhecimento da capital é algo que já vinha se desenhando há algum tempo e que deve se tornar ainda mais evidente ao longo das próximas décadas. Para 2040, o Ipardes prevê que sejam 544,5 mil curitibanos na terceira idade — ou seja, cerca de um quarto de toda a população da capital e mais do que o dobro de sexagenários estimados pelo instituto em 2017.

Existe ainda o fator do crescimento do número de violência contra a pessoa idosa, no ano de 2018 foram registradas em torno de 53 notificações somente em Curitiba, sendo agressões físicas e negligência ao tratamento oferecido a essas pessoas, foram as mais recorrentes.

Esses dados vem trazer a luz que precisamos enquanto sociedade de uma forma geral, nos mobilizarmos para acompanhar as mudanças significativas que precisam ser realizadas para atendermos de forma assertiva e continuada as necessidades da pessoa idosa.

A presente proposta irá atuar em conjunto com órgãos competentes para encaminhamento destes pacientes que se encontram de alta necessitando de um atendimento e um plano terapêutico, que irão passar por todo um ciclo de um processo de reabilitação/recuperação diante sua nova condição, e realizar também um trabalho com os familiares dos mesmos, prevenindo, conscientizando, ensinando, para que posterior tratamento na Unidade, os mesmos cuidados possam ser realizados no retorno dessas pessoas idosas em seu lar. Outro ponto de grande relevância é dar acesso a um atendimento especializado para aqueles que hoje não possuem condições financeiras para seus cuidados em saúde.

O público que será diretamente beneficiados serão preferencialmente idosos em situação de vulnerabilidade social, com atendimentos para até 25 (vinte e cinco) vagas na Unidade de Cuidados Prolongados.

JUSTIFICATIVA

O Projeto *Unidade de Cuidados Prolongados – UCP São Luis Orione*, está em consonância com a Portaria nº 2.809/2012 do Ministério da Saúde e se constitui em uma estratégia de cuidado intermediário entre os cuidados hospitalares de caráter agudo e crônico reagudizado e a atenção básica, inclusive a atenção domiciliar, prévia ao retorno do usuário ao domicílio.

Entende-se por Cuidados Prolongados o conjunto de intervenções sequenciais de saúde e ou de apoio social, decorrente de avaliação conjunta, centradas na recuperação global entendida como o processo terapêutico e de apoio social, ativo e contínuo, que visa promover a autonomia melhorando a funcionalidade da pessoa em situação de dependência, através da sua reabilitação, readaptação e reinserção familiar e social.



Pequeno
Cotolengo
Paranaense

Entre as 100 melhores ONG's
para se doar no Brasil!



298

O projeto traz uma resposta a um grande desafio da saúde brasileira: doenças crônicas e envelhecimento. Além da inversão demográfica advinda do progressivo envelhecimento e da queda na taxa de natalidade da população, essa nova demanda em saúde tem relação com as mudanças do perfil de morbidade e mortalidade que expressam aumento do papel das doenças crônicas.

Os doentes crônicos, idosos e outros pacientes em situação de dependência funcional, e que dependem de reabilitação para readquirir autonomia, hoje acabam por ocupar por longos períodos leitos destinados ao cuidado de alta complexidade, isso em razão da carência de estruturas que possam realizar o trabalho para casos que necessitam de acompanhamento e plano de atendimento específico pós alta hospitalar. A implantação da UCP São Luis Orione irá contribuir para a otimização dos fluxos dos leitos, permitindo melhoria no atendimento público, e adequado tratamento para estes casos.

Tendo ênfase no atendimento o Idoso em especial por esse público requerer um atenção maior e estar estatisticamente mais propício essas intercorrências seja não só pelo processo fisiológico do envelhecimento, como também por apresentar alterações sistêmicas múltiplas associadas às respostas inadequadas. Por isso, a importância de se adotar novas práticas de atendimento e assistência humanizada para essa população.

Considerando ainda a necessidade de desenvolver uma estratégia multidisciplinar de assistência integral, humanizada e individualizada, articulada com os demais pontos de atenção para os pacientes com necessidades de cuidados hospitalares prolongados e considerando que a continuidade dos cuidados deve estar inserida no processo assistencial em conformidade com os princípios da integralidade, equidade e universalidade da assistência embasamos essa justificativa para pleito do Projeto de Construção da Unidade de Cuidados Prolongados do Pequeno Cotolengo do Paraná.

A nova Unidade de Cuidados Prolongados será um serviço especializado, que contará com até 25 leitos para tratamento prolongado, reabilitação de pacientes com autonomia potencialmente recuperável, garantindo a recuperação parcial ou total do paciente, bem como a adaptação à incapacidade e promoção da autonomia que terá por diretrizes; prestação individualizada e humanizada do cuidado ao paciente hospitalizado que necessite de cuidados em reabilitação intensivos, semi-intensivos ou não-intensivos para o reestabelecimento das funções, atividades e a recuperação de sequelas, equidade no acesso e atenção prestada em tempo oportuno; garantia de cuidado por equipe multidisciplinar; incentivo à autonomia e autocuidado do usuário; longitudinalidade do cuidado; articulação entre as equipes multidisciplinares da UCP com as equipes de atenção domiciliar, atenção básica, centro de referência de reabilitação e outras equipes que atuam no território, nos demais pontos de atenção, permitindo a efetivação da integralidade da assistência e continuidade do cuidado; eficiência e qualidade na prestação dos cuidados; corresponsabilização da família no cuidado; intersetorialidade; e acessibilidade. Proporcionar acessibilidade é dar as condições necessárias para que o usuário realize qualquer movimentação ou

Handwritten signature and initials.



Pequeno
Cotelengo
Paranaense

Entre as 100 melhores ONG's
para se doar no Brasil!



61

deslocamento dentro de suas capacidades individuais, por si ou com o auxílio de um profissional, familiar ou cuidador, em condições seguras.

Fator de preponderância e característica fundamental da UCP é conforme acima explanado, a articulação entre as equipes multidisciplinares, permite a integração do atendimento pós-alta com as equipes das atenções básica e domiciliar e com os centros de referência em reabilitação física, levando a efetiva execução da integralidade da assistência e o prosseguimento do cuidado a pacientes em situação clínica estável que careçam de reabilitação ou adaptação decorrentes de processo clínico, cirúrgico ou traumatológico.

O atendimento realizado pela presente proposta será de grande impacto e benefício para otimização do fluxo de leitos hospitalares da rede de atendimento municipal, realizando suporte para "desafogar" a demanda hoje ocupada por este perfil que necessita de um tratamento reabilitacional pós alta hospitalar. O Pequeno Cotelengo passa a viabilizar em suas ações o atendimento voltado ao público externo, possibilitando desta forma ampliar seu impacto e busca constante pela excelência no atendimento humanizado e inclusivo.

Conforme preconiza a Portaria 2.809/2012 (base regulamentadora para Unidade de Cuidados Prolongados) na qual se encontram as disposições gerais relacionadas aos critérios e organização de uma Unidade de Cuidados Prolongados e suas diretrizes que perpassam por composição de equipe, funcionamento, elegibilidade de pacientes, articulação em rede, e demais critérios; sendo assim viabilizaremos uma equipe composta e qualificada para a realização deste atendimento, em consonância com a atual estrutura já existente na organização para o trabalho já desenvolvido para nossos acolhidos com múltiplas deficiências. O objetivo é através da expertise já adquirida por nossa organização é agora trabalhar no presente para que a Unidade tenha profissionais e estrutura separadas para esta nova modalidade, pois serão focos e tratamentos diferenciados considerando perfil de público atendido.

A operacionalização desse Projeto, consistirá na adequação da infraestrutura, realizando obras e adequando espaços a fim de transformar a área onde hoje estão alocadas atividades administrativas num local para os leitos e demais salas de atendimento para uso exclusivo da UCP.

AF
C
A



Considerando toda a história, crescimento e desenvolvimento do trabalho pelo Pequeno Cotolengo, fica evidenciado que ao longo dos anos todos os esforços e investimentos para a melhoria e busca de qualificação profissional vem alcançado seu objetivo que é proporcionar qualidade de vida aos que hoje estão no Pequeno Cotolengo, nossos assistidos estão chegando a terceira idade, e nossa missão é agora estender este benefício para esta parcela da comunidade, a pessoa idosa vulnerável, garantindo assim seus direitos e prevenindo o agravo de sua condição, seja ela física, e ou emocional.

Os mesmos terão acesso através da *Unidade de Cuidados Prolongados São Luis Orione*, a um atendimento humanizado e de excelência, e que hoje é referência diante todo seu histórico de atuação organizacional, iremos em parceria com órgãos da esfera pública e administrativa, sanar a necessidade deste atendimento que conta com uma demanda reprimida, viabilizando a longo prazo estabilizar e atender o fluxo em serviços para cuidados prolongados. Já em curto e médio prazo disponibilizar 25 leitos (vagas) e dar início a este atendimento.

O êxito da presente proposta está ligado diretamente em ganho na estimativa de vida da população idosa de Curitiba, redução dos Índices de ocupação de leitos e ampliação dos serviços de saúde oferecidos a comunidade.

OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Handwritten signature and initials.



Reformar, adequar e ampliar, espaço específico para a implantação da Unidade de Cuidados Prolongados que viabilizará a ampliação das formas de atendimentos, para garantia de Direitos e Inclusão da Pessoa Idosa, provenientes de demanda externa.

Objetivos Específicos:

- Contribuir para a reabilitação integral e intensiva da pessoa idosa com perda transitória ou permanente de autonomia potencialmente recuperável;
- Proporcionar um atendimento especializado de qualidade que beneficiem de forma direta os idosos provenientes de demanda externa.

PÚBLICO – ALVO

- Idosos, de ambos os sexos, com idade superior a 60 (sessenta) anos, com situação de perda de autonomia, limitações físicas, funcionais, neurológicas e/ou motoras, restritos ao leito, ou em qualquer condição clínica que indique a necessidade de cuidados prolongados em unidade hospitalar.

METAS

- Até 25 (vinte e cinco) leitos para idosos de ambos os sexos com perda permanente ou temporária de autonomia com potencial de recuperação.

PLANO DE AÇÃO

Pretende-se alcançar o objetivo geral através da reforma dos espaços e ampliação da estrutura de acolhimento onde hoje é situado o prédio que abriga o administrativo que passará a ser destinado somente a Unidade de Cuidados Prolongados.

Reforma desse espaço tem suas ações diretamente vinculadas aos objetivos específicos, serão alcançados na medida que as obras de adaptação da Unidade de Cuidados Prologados estiverem prontas e puderem receber esses novos pacientes de demanda externa.

O início das atividades se darão posteriormente ao repasse de recursos quando dará começo as obras para construção da Unidade de Cuidados Prolongados. O acompanhamento do progresso dessa ação será evidenciado através de medição e acompanhamento de execução do cronograma físico e financeiro pelo setor de Obras em reuniões mensais com as partes interessadas e executoras do presente projeto.

Em paralelo acompanhamento dos órgãos de controle e fiscalização dessa parceria, ao qual o Pequeno Cotolengo realizará o repasse de informações pertinentes ao processo de execução se disponibilizando a qualquer tempo para sanar e prestar esclarecimentos que se fizerem necessários, no decorrer da vigência da parceria.

Após a conclusão da Unidade de Cuidados Permanentes será dado início ao processo de instrumentalização do novo espaço com itens e equipamentos apresentados no Projeto UCP fase II.

As obras serão executadas durante o primeiro ano de execução e tão logo esteja concluída dará início a estruturação interna espaço e instalação do novos equipamentos que integrarão essa unidade.

ATIVIDADES	Ano:1	2
Obras de Construção, Adequação e reforma de espaço para a Unidade de Cuidados Prolongados	X	X





BR

INDICADORES

Descrição	Tendência	Responsável	Frequência	Tipo de Registro
Contribuir para a reabilitação integral e intensiva da pessoa idosa com perda transitória ou permanente de autonomia potencialmente recuperável	Atender 100% dos idosos	Gerência Saúde	Mensal	Registro por fotos, Notas, relatório do serviço social.
Proporcionar um atendimento especializado de qualidade que beneficiam de forma direta os idosos provenientes de demanda externa	Atender 100% dos idosos	Gerencia de Saúde e Serviço Social	Mensal	Registro por fotos, Notas, relatório do serviço social

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento se dará através da elaboração dos relatórios de Obras.

As atividades de Obras, reformas e instalações e sua evolução serão permanentemente acompanhadas pela Equipe de Obras do Pequeno Cotelengo e pelo engenheiro responsável. É previsto que essas obras se deem de forma continuada a fim de viabilizar a reforma para adequação e o atendimento dos 25 novos leitos destinados preferencialmente a idosos com mais de 60 anos de idades, de ambos os sexos.

Será também realizado acompanhamento pela gerencia de saúde no que diz respeito a triagem e ocupação das vagas, delimitado pelo perfil dos atendimentos e de acordo com a demanda externa.

Handwritten signature and initials.



**Pequeno
Cotelengo**
Paranaense

Entre as 100 melhores ONG's
para se doar no Brasil!



66
B

O acompanhamento da execução do Plano de Ação se dará através de reuniões mensais com as partes envolvidas na execução desse projeto.

O Pequeno Cotelengo possui 54 anos de experiência na execução de programas projetos e serviços para atendimento do público alvo demonstrados através das nossas inscrições vigentes junto aos conselhos municipais da Criança do Adolescentes da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

Curitiba, 29 de Agosto de 2019.

Padre Renaldo Amauri Lopes

Diretor Presidente
Dr. Renaldo Amauri Lopes
Presidente
Pequeno Cotelengo Paranaense
CNPJ: 76.610.690/0001-62



Pequeno Cotolengo
Paranaense

Entre as 100 melhores ONG's
para se doar no Brasil!



75
58

IDENTIFICAÇÃO: PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE
CNPJ: 76.610.690/0001-62

PLANO DE APLICAÇÃO

PROJETO UNIDADE DE CUIDADOS PROLONGADOS -U.C.P SÃO LUIS ORIONE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	DESPESAS DE INVESTIMENTO : (2.1+1.2+1.3+1.4)	2.742.939,89
1.1	MATERIAL DE CONSUMO:	
	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS	
1.2	EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE	
	conforme planilha orçamentária	
1.3	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ -
1.4	OBRAS (CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS)	R\$ 2.742.939,89
	Construção e reforma da Unidade de Cuidados Prolongados	R\$ 2.742.939,89
	(conforme orçamento detalhado em anexo)	
TOTAL DE DESPESAS		R\$ 2.742.939,89

O PRESENTE PLANO DE APLICAÇÃO
ESTA APROVADO QUANTO A NATUREZA
DA DESPESA

[Handwritten Signature]
RIVALDO AMARILLO JUNIOR
Matrícula 71259
FAS - Coordenação de Prestação
de Contas

Curitiba, 29 de Agosto de 2019

[Handwritten Signature]
Pe. Renaldo Amari Lopes
Diretor / Presidente

Pe. Renaldo Amauri Lopes
Presidente
Pequeno Cotolengo Paranaense
CNPJ: 76.610.690/0001-62

[Handwritten Signature]



Pequeno
Cotolengo
Paranaense

Entre as 100 melhores ONG's
para se doar no Brasil!



46
89

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

MÊS	VALOR A SER RECEBIDO	DESPESAS
1º Repasse	R\$ 2.742.939,89	Construção e reforma da Unidade de Cuidados Prolongados

Curitiba, 29 de Agosto de 2019

Pe. Renaldo Amauri Lopes

Pe. Renaldo Amauri Lopes
Presidente
Pequeno Cotolengo Paranaense
CNPJ: 76.610.690/0001-62

CA

ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO

ETAPAS/FASE DE EXECUÇÃO ESPECIFICAR	PREVISÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Etapa 1 (descrição): Despesas com a Construção e reforma da Unidade de Cuidados Prolongados	1º Mês	24º Mês

Curitiba, 29 de Agosto de 2019



Pe. Renaldo Amauri Lopes

Pe. Renaldo Amauri Lopes
Diretor Presidente
Presidente
Pequeno Cotolengo Paranaense
CNPJ: 76.610.690/0001-62

